



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 3.075, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar para a Liga Muzambinhense de Futebol e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de crédito suplementar a Liga Muzambinhense de Futebol para fazer face às despesas com arbitragem, material esportivo e outras necessárias à organização e ao desenvolvimento do Campeonato Municipal de Futebol Amador, na seguinte dotação orçamentária:

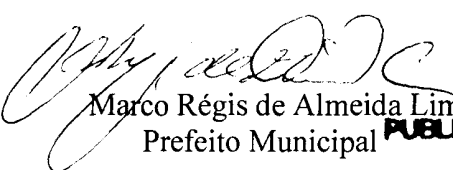
02 – Executivo  
0209 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura  
020927 – Desporto e Lazer  
020927812 – Desporto Comunitário  
0209278122701 – Desporto Amador  
0209278122701.2.149 – Subvenção a Liga Muzambinhense de Futebol  
3350.43 – Subvenções Sociais..... R\$ 4.700,00


Art. 2º Para a cobertura das despesas acima mencionadas, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo  
0208 – Secretaria de Educação  
020801 – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  
02080112 – Educação  
02080112365 – Educação Infantil  
020801123651207 – Creche  
020801123651207 -1.089 – Construção de Creche Programa Proinfância  
4490.51 – Obras e Instalações..... R\$ 4.700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 06 de novembro de 2008.

  
Marco Régis de Almeida Lima  
Prefeito Municipal

  
Adaete Nunes Carvalho Lima  
Chefe de Gabinete

**PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO  
SAGUÃO DESTA PREFEITURA  
EM 06/11/2008**

**REGISTRADO EM 06/11/2008**